



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
 Reunião: 16 MARÇO 1998
Luiz D. S. Brito
 LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
 Presidente

MOÇÃO Nº: 001/98

Ilmo. Sr.
 Luiz Dionísio Silva de Brito
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 Erechim - RS

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO/98.
 Em, 05 DE MARÇO DE 1.998

Luiz D. S. Brito
 Ver. LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
 Presidente

O Vereador que abaixo subscreve, vem por meio desta, requerer, que após a tramitação regimental nesta casa, seja aprovada e enviada a presente moção de apoio ao Deputado Estadual Pompeo de Mattos que está apresentando Projeto de Lei, prevendo destinação da arrecadação das multas de trânsito, para o Crédito Educativo Estadual.

Solicito que a presente moção, seja enviada a Assembléia Legislativa e a todos líderes das bancadas.

MOÇÃO DE APOIO - JUSTIFICATIVA

O projeto do Deputado Estadual Pompeo de Mattos, prope a destinação da arrecadação das multas de trânsito efetuadas pelo sistema eletrônico de controle de velocidade, os chamados "Pardais", para o Crédito Educativo Estadual.

O dinheiro arrecadado é um valor extra do qual o Governo não depende, e pode dispor dele sem problemas, direcionando-o para educação. Nas escolas públicas de 1º grau faltam vagas, exatamente porque o ensino é pago pelo Estado, enquanto que nas universidades sobram vagas, e não porque faltam alunos, ocorre é que o alto custo afugenta os estudantes que não dispõem de meios para pagar o valor do curso, pois o crédito educativo é escasso.

Sendo assim, entendo que este projeto tem muita importância ao Estado, pois com o dinheiro arrecadado, será encaminhado um futuro melhor aos estudantes carentes do nosso estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 ENTRADA

Nº	Data
001/98	05, 03, 1998



Erechim, 05 de Março de 1998.

Silvestre Cordone
 Silvestre Cordone
 Vereador do PDT

Luiz D. S. Brito
 PRESIDENTE